



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 404, 20 DE JULHO DE 1987.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares até o montante de Cz\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, de

DE 1987.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

- PREFEITO -